



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2018-CPL - 25.04.18

Alteração: Prorrogação de prazo.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E LIMP MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Limpmax Construções e Serviços Eireli - R Basílio Silva, 85 - Estação - Andar 2 - Sousa - PB - CNPJ nº 10.557.524/0001-31, neste ato representado por Francisco Elias de Oliveira Junior, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, residente e domiciliado na Av Espírito Santos, 951, Bairro dos Estados - João Pessoa - PB, CPF nº 087.165.764-38, Carteira de Identidade nº 3521793 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00027/2018, no termos do Processo de Aditamento nº PP00027/2018-004.21; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR TIPO CAMINHÃO ABERTO, CAÇAMBA E COMPACTADOR PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS (LIXO) DOMICILIARES E COMERCIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 27/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:



O total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas às prorrogações do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.126.800,00 (um milhão e cento e vinte e seis mil e oitocentos reais) pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 27 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS

10223793488

21 550 794 10

PELO CONTRATANTE

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

Francisco Elias de Oliveira Junior
**LIMPMAX CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI**
FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA
JUNIOR
087.165.764-38